



Processo AL nº 23799/20 - Projeto de Lei nº 137/20 que " Assegura o atendimento prioritário de idosos e demais pessoas consideradas grupo de risco do COVID-19 pelas instituições financeiras, no âmbito do Estado do Piauí ".

Regime de Tramitação: Ordinário

Autora: Dep. Teresa Britto

Relatora: Dep Lucy Soares

**PARECER Nº /21**

**I – BREVE RELATO DO PEDIDO**

De autoria da nobre Deputada Teresa Britto, o Projeto de Lei nº 137/20 de 12 de agosto de 2020, trata sobre a prioridade dos idosos e pessoas de grupos de risco, no atendimento em instituições financeiras no estado do Piauí.

Em justificativa, a nobre parlamentar afirma que os idosos são os mais necessitados das orientações em estabelecimentos como estes por estarem desatualizados, em sua grande maioria, das inovações tecnológicas. As instituições financeiras devem atender presencialmente o universo de pessoas aqui citadas e o não cumprimento do descrito viola os princípios constitucionais.

Na sequência do processo legislativo, o projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou favoravelmente à aprovação do mesmo.

Examinado a questão, passe-se a opinar.



## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

### DO MÉRITO E DA ANÁLISE

A norma vem no sentido de reforçar medidas estabelecidas no estatuto do idoso visando garantir ainda mais a prioridade, assegurando o distanciamento e evitando aglomeração, contemplando também as pessoas de grupos prioritários.

No contexto de pandemia em que vivemos não há como aguardar a extinção de doenças virais que a todo instante apresentam mutações e evoluções, restando conviver e tentar da maneira mais segura, com foco principal nas pessoas mais frágeis e vulneráveis.

Eis o Relatório.

### III - Voto da Relatora

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Processo (AL 23799/20 - Projeto de Lei nº 137 de 12 de agosto de 2020).

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'B' or a similar mark.



#### IV - Parecer da Comissão

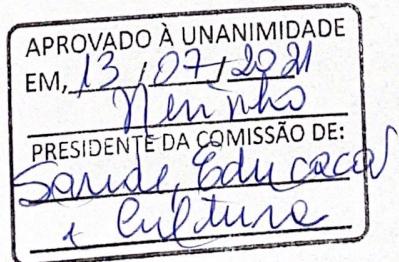
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA após discussão e votação da matéria, delibera:

( ) pelo acatamento do Voto da Relatora, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

( ) pela rejeição do Voto da Relatora, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Lucy Soares*  
Relatora



*Dep. Oliveira Neto*  
*Dep. Evaldo Gomes*  
*Dep. Júlio Sime*  
*Dep. Júlio Costa*  
*Dep. José de Deus*  
*Dep. Jessivala*  
*Willy Shino*